

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2016.

OBJETO: Aprova as contas da Prefeitura de Unaí relativas ao exercício de 2006.

AUTORA: COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3//2016, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, que dispõe sobre as contas da Prefeitura de Unaí relativas ao exercício de 2003.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para a emissão de parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Alino Coelho, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve a apresentação de emendas dá-se a presente redação final ao texto original, conforme se segue.

4. Deu-se a intervenção mínima no texto do artigo 1º a fim de substituir o verbo ser pelo verbo ficar no início do dispositivo a fim de padronizar o texto, bem como a inserção da citação antes do número do Processo 729.987 do símbolo n.º pelo mesmo motivo retrocitado.

5. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2016 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 1º de dezembro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2016

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Unaí
relativas ao exercício de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Unaí relativas ao exercício de 2006, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 729.987.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de dezembro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada